

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 010/11

Concede gratificação aos motoristas e auxiliares de enfermagem que atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

Art. 1º Por esta lei complementar concede-se gratificação aos servidores ocupantes dos cargos de motorista e auxiliar de enfermagem que atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

Parágrafo único. A gratificação estabelecida no *caput* fica limitada ao seguinte número de servidores:

I – 20 (vinte) auxiliares de enfermagem;

II – 20 (vinte) motoristas.

Art. 2º A gratificação será concedida através de portarias, devendo os servidores atender a qualificação técnica mínima prevista em regulamento a ser editado através de resolução da Secretaria de Saúde.

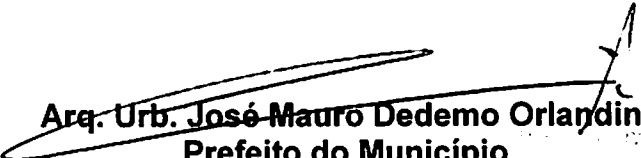
Art. 3º O valor da gratificação será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), não incorporando aos vencimentos.

Parágrafo único. A gratificação também será paga nas férias regulamentares, proporcionalmente ao tempo de exercício dentro do período aquisitivo do direito ao gozo de férias.

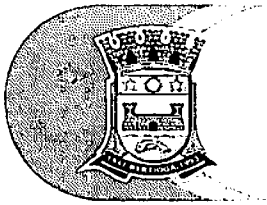
Art. 4º As despesas desta lei serão suportadas pelas dotações previstas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 19 de dezembro de 2011. (PA n. 9921/2011)


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

39.210
20 12 2011
19.21
Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente exposição de motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que **"Concede gratificação aos motoristas e auxiliares de enfermagem que atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU"**, pelos seguintes motivos:

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) é o componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências e seu objetivo, de acordo com artigo 2º, inciso I, da Portaria nº 2.026, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Saúde:

"...chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, a seqüelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação Médica das Urgências."

O SAMU presta o primeiro atendimento nas situações de urgência e emergência, com características diferenciadas em relação ao resgate convencional.

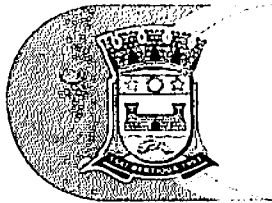
O SAMU é, portanto, serviço qualificado para atendimento às situações de urgência, cuja importância é inquestionável para uma cidade como Bertioga, entrecortada por estradas de movimento intenso onde a ocorrência de graves acidentes ainda é freqüente.

A operação desse serviço prescinde da disponibilidade de profissionais capacitados e habilitados para execução das atividades conforme o padrão de qualidade preconizado pelo Ministério da Saúde.

Da eficiência com que este serviço é prestado depende, muitas vezes, a sobrevivência do paciente atendido. Por isso o município optou pela adesão ao SAMU através da formação de unidade regional que reúne Bertioga, Guarujá e Santos.

O objetivo é migrar todo o serviço de resgate do município para o novo padrão, notadamente mais eficaz e com maior índice de resolutividade nas situações de urgência.

21



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Com este objetivo entendemos que a solução mais adequada é o aproveitamento dos profissionais existentes no quadro permanente de servidores do município, cumpridos os pré-requisitos para atuação no SAMU.

Não foram criados novos cargos tampouco contratadas outras pessoas. Ao optarmos pela designação dos servidores que já atuavam no serviço de resgate, valorizamos ao mesmo tempo estes profissionais e contribuimos para o equilíbrio econômico financeiro do orçamento do município.

Contudo, a atuação no SAMU implica no desempenho de atividades que superam as atribuições dos cargos nos quais estes servidores, motoristas e auxiliares de enfermagem, ingressaram.

Estes profissionais realizaram os cursos de qualificação necessários para o trabalho no SAMU e estão atuando com excelente desempenho desde o início da operação do novo serviço.

Por isso, propomos a concessão de gratificação aos servidores que atuam no SAMU, na forma do Projeto de Lei que encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

As despesas decorrentes do pagamento das gratificações podem ser suportadas pelo orçamento do município, segundo demonstra o competente estudo de impacto financeiro.

Esta medida contribuirá para a migração do Serviço de Resgate do Município para o padrão SAMU, com importantes ganhos de qualidade e eficácia para a população de Bertioga.

Por todo o exposto, solicitamos aos Nobres Edis a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA

Estado de São Paulo- Estancia Balnearia

P.A 9407/2011

Atendimento aos Artigos 16,17 e 20 da Lei 101/00 Responsabilidade Fiscal

Estimativa de Impacto Orçamentario-Financeiro

ANO	RECEITA CORRENTE LIQUID	BASE/ANUAL	%
2009	R\$ 144.116.396,43	R\$ 336.000,00	0,23%
2010	R\$ 151.322.216,25	R\$ 336.000,00	0,22%
2011	R\$ 158.888.327,06	R\$ 336.000,00	0,21%

O percentual encontrado é de 0,21% , indicador de aumento na folha de pagamento para o proximo exercicio. Para o Orçamento de 2012 esta despesa não esta prevista, portando deverá a secretaria fazer conteção de gastos com pagamentos de licenças premios e férias em pecunia, para que haja um equilibrio orçamentário e financeiro. O valor previsto para Pessoal Civil ficou um pouco abaixo do estimado por decisão da secretaria.

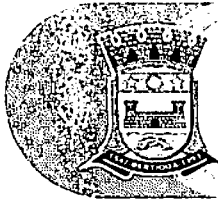
Bertioga, 19 de Dezembro de 2011


Maria de Lourdes Ramiro de Campos
Contadora/Diretora de Finanças


Francisco José Rocha
Secretário de
Administração e Finanças

Ofício nº 329/11 - CG





Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 19 de dezembro de 2011.

OFÍCIO N. 517/2011 – G
Processo Administrativo n. 9921/2011
(mencionar esta referência)

Excelentíssimo senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***“Concede gratificação aos motoristas e auxiliares de enfermagem que atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU”.***

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito Município

Ao Excelentíssimo Vereador
MARCELO HELENO VILARES
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga